

PROJETO DE LEI Nº 14/2003

MENSAGEM Nº: 12/2003

RECEBIDA EM: 25 de fevereiro de 2003

Nº DO PROJETO: 14/2003

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 27 de fevereiro de 2003

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24 de março de 2003. Aprovado com 14 (quatorze) votos a favor.

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele – PPB, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall’Igna – PPB, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 27 de março de 2003. Aprovado com 14 (quatorze) votos a favor.

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele – PPB, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall’Igna – PPB, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 28 de março de 2003

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 279/2003

LEI Nº: 2231, de 31 de março de 2003

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2998, do dia 2 de abril de 2003.

DIÁRIO DO POVO

ANO XVII - EDIÇÃO 2998 - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2003

 **Prefeitura Municipal de Pato Branco**
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.231

Data: 31 de março de 2003.
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a subvenção social, de 1º fevereiro até 31 de dezembro de 2003, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, para manutenção da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

06.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.02	Departamento de Desenvolvimento Rural
20.363.0038.2.034	Apoiar a Escola de Campo
33.50.43.00	Subvenções Sociais

Art. 3º. A subvencionada apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas da atividade realizada, com relatório das ações referentes ao valor da subvenção objeto da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 31 de março de 2003.


Clóvis Santo Padoen
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 14/2003

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal conceder subvenção social à Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, de 1º de fevereiro até 31 de dezembro do ano 2003, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, para manutenção da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

06.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
06.02	Departamento de Desenvolvimento Rural
20.363.0038.2.034	Apoiar a Escola do Campo
33.50.43.00	Subvenções Sociais

Art. 3º. A subvencionada apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas da atividade realizada, com relatório das ações referentes ao valor da subvenção objeto da presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

e }

COMISSAO DE ORCAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 014/2003

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa para conceder subvenção social à Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

A subvenção acima mencionada será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensais, destinados a custear às despesas tidas com a manutenção da Associação.

A Associação tem o encargo de prestar contas da atividade realizada, relatando as ações referentes ao valor da subvenção.

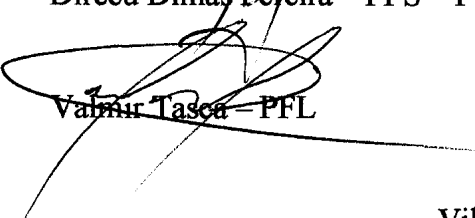
Com base no exposto, emitimos **PARECER FAVORAVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

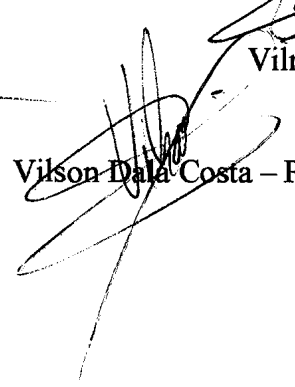
Pato Branco, 20 de março de 2003.


Dirceu Dimas Pereira – PPS - Presidente


Laurinha Luiza Dall'Igna – PPB


Valmir Tascia – PFL

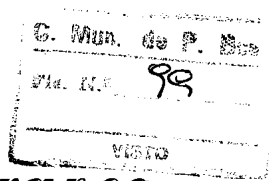

Vilmar Maccari – PDT - Relator


Vilson Dala Costa – PMDB



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ASSESSORIA CONTÁBIL

P A R E C E R

Através do Projeto Lei nº 014/2003, busca o Executivo Municipal obter autorização Legislativa para conceder Subvenção Social à Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

As subvenções sociais são destinadas a instituições públicas ou privadas de caráter assistências, culturais, sem fins lucrativos, conforme disciplina art. 16 da Lei Federal 4320/64:

Os nobres edis observem que as subvenções sociais são repassadas com objetivos de atender às despesas de manutenção e operacionalização das entidades.

Para que essa entidade seja beneficiada com tais recursos, necessário se faz atender o estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/64: Art.12 § 3º "I", Art.16 e Art. 17, que assim preceitua:

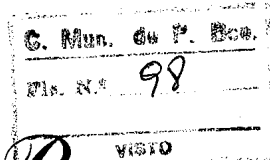
"Art.12

§ 3º - Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa."

"Art. 16 - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica."

"Art. 17 - Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções."



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

O projeto em tramite autoriza o repasse de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais de janeiro a dezembro de 2003, para pagamento de despesas com a manutenção da entidade.

Encontra-se anexo cópia do programa de trabalho da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Departamento de Desenvolvimento Rural - Apoiar a Escola de Campo, parte integrante do orçamento para o exercício financeiro de 2003, onde consta a dotação orçamentária que suportará a despesa.

A matéria encontrar-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Constituição Federal, estando apta a seguir sua tramitação normal.

É o parecer, S.M.J.

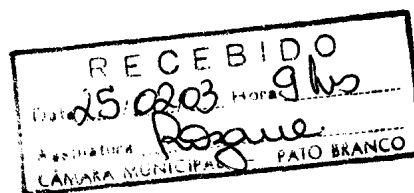
Pato Branco, 06 de março de 2003.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 012/2003

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar à essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização Legislativa para conceder subvenção social à **Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco**.

A Lei que autorizou a concessão de subvenção social à Escola de Campo acima mencionada, teve seu prazo de vigência encerrado no final do mês de dezembro, pelo que, estamos impossibilitados de proceder os repasses, o que inviabiliza as atividades dessa escola, que funciona em regime de internato pela Pedagogia de Alternância, mantendo Curso de Qualificação para alunos oriundos da zona rural,

Certos da sensibilidade de Vossas Excelências para o caso em enfoque, apresentamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 17 de fevereiro de 2003.

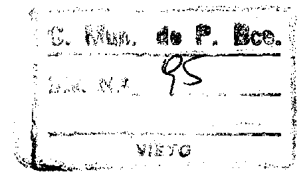

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 14/2003

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à **Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco**.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ^{conceder} subvenção social, de 1º fevereiro até 31 de dezembro de 2003, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, para manutenção da **Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco**.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

06.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
06.02	Departamento de Desenvolvimento Rural
20.363.0038.2.034	Apoiar a Escola de Campo
33.50.43.00	Subvenções Sociais

Art. 3º. A subvencionada apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas da atividade realizada, com relatório das ações referentes ao valor da subvenção objeto da presente Lei

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco

Prestação de Contas
Nº 11/2002

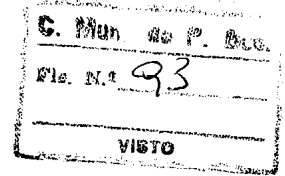
EXERCÍCIO DE 2002

MÊS REFERÊNCIA: Janeiro/2003

DATA DO REPASSE: 16 de dezembro de 2002

VALOR: 1.000,00 reais

PATO BRANCO - PR



OFÍCIO Nº058/2002

Pato Branco, 16 de janeiro de 2003

Prezado Senhor.:

Com o presente, encaminhamos para apreciação dessa Prefeitura, a Prestação de Contas da Subvenção recebida, no valor total de R\$ hum mil reais, referente ao mês de dezembro de 2002, destinados a Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

Atenciosamente

Agostinho Barrionuevo
Diretor

Elza Zocche Facin
Presidente

ILMO. SR.:
CLÓVIS SANTO PADOAN
PREFEITO MUNICIPAL
PATO BRANCO - PR

Assoc. Casa Familiar Rural
Pato Branco - Paraná

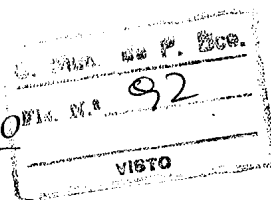
Conferir com o original

Elza Z. Facin
Assinatura



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2527 Data 08/05/2001

LEI Nº 2.027

Data: 26 de abril de 2001.

Súmula: Autoriza conceder subvenção social à **Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder subvenção social, de 1º fevereiro até 31 de dezembro de 2001, para manutenção da **Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco**, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.02	Departamento de Desenvolvimento Rural
04452162.035	Auxílio à Escola do Campo
3.2.3.1-08	Subvenção Social à Escola do Campo

Art. 3º O Convênio a ser firmado, define-se, para todos os efeitos legais como "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 26 de abril de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

NUM. de P. Dco.
Fls. N.º 91
VISTO

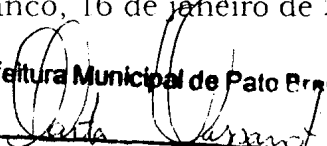
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

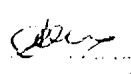
TERMO DE APROVAÇÃO

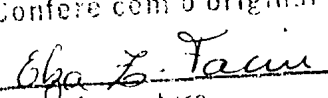
Após análise dos documentos integrantes da Prestação de Contas da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco, constatou-se a fiel retratação da execução da subvenção recebida no mês de dezembro de 2002, correspondente ao mês de novembro de 2002.

Com isso somos favoráveis pela aprovação da presente Prestação de Contas, uma vez que todos os procedimentos necessários para a elaboração da mesma, foram respeitados.

Pato Branco, 16 de janeiro de 2003.

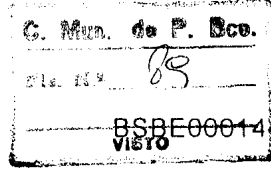

Prefeitura Municipal de Pato Branco
MARTA BEATRIZ MASSAROTTO
FUNCIONÁRIA


IBO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 4185

Assoc. Casa Familiar Rural
Pato Branco - Paraná
Confere com o original

Assinatura

Fim do extrato
F3/15 Sai F5/17 Tela Ant. F7/19 Pag.Ant. F8/20 Prox.Pag.

Assoc. Casa Familiar Rural
Pato Branco - Paraná
Confere com o original
Elza B. Tacian
Assinatura



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

20/01/2003 16:08:33

Cliente - Conta atual

Agência: 495-2
Conta: 11417-0 A C FAM RURAL PATO BRANCO
Efetuado por: ELZA ZOCHE FACIN

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Doc	Valor R\$	Saldo
24/12/2002		SALDO ANT.			1.000,93 C
03/01/2003	02/01/2003	EXTRATO	30102	1,00 D	
03/01/2003		TAR.MAN.CC	30103	8,00 D	991,93 C
08/01/2003		CHEQUE	850021	72,00 D	919,93 C
09/01/2003		CHEQUE	850023	708,99 D	210,94 C
10/01/2003		CPMF		0,30 D	210,64 C
14/01/2003		CH. COMPE	850022	161,00 D	49,64 C
17/01/2003		CPMF		3,30 D	46,34 C
20/01/2003		SALDO			46,34 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
CPMF					0,00

TABELA DE TARIFAS ALTERADAS EM 02/12. CONSULTE
SUA AGENCIA OU NO SITE WWW.BANCO DO BRASIL.COM.BR

TRATE BEM DO SEU FUTURO. FAÇA UM PLANO
DE PREVIDENCIA - BRASILPREV RENDA TOTAL

Assoc. Casa Familiar Rural
Pato Branco - Paraná
Confere com o original
Elza Z. Facin
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Unidade Executora: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco	Lei n.º 2.141
---	---------------

Item	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	Especificação dos Prod./Serviços	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor
1	Inviolável Pato Branco	01.899.317/0001-74	Serviços de Alarme	850022	07/01/2003	NF 2313	07/01/2003	161,00
2	Cotrama Com. e Transp Amadori	79.884.866/0001-39	Combustível	850023	07/01/2003	NF 50565 NF 52482 NF 50181 NF 49841 NF 49491 NF 49123 NF 48862 NF 48327	29/10/2002 27/11/2002 22/10/2002 16/10/2002 10/10/2002 04/10/2002 30/09/2002 20/09/2002	93,00 78,98 102,96 94,02 83,64 102,05 88,00 66,34
3	N. Garbin e Cia LTDA	78.421.047/0001-16	Materiais em geral	850024	16/01/2003	NF 15124	16/01/2003	46,34

TOTAL	RS 988,33
Unidade Executora* 00.670.412/0001 Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco Rod. PR 469-km 4-Passo da Pedra 55501-970 - PATO BRANCO-PR	Responsável pela Execução** Ela B. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.

C. Mun. de Pato Branco
Ple. N.º 22
Assoc. Casa Familiar Rural de Pato Branco
Confere com o original
Ela B. Facin
Assinatura

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Executor / Entidade: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco	Lei n.º 2.141
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: Janeiro de 2003.....1.000,00	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos.....988,33
Saldo existente0,93	A realizar.....
TotalR\$ 1000,93	Total.....R\$ 988,33
Unidade Executora*	Responsável pela Execução**
00.670.412/0001-39 Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco Rod. PR 469-km 4-Passo da Pedra 85521-970 - PATO BRANCO-PR	Elza Z. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.

* (Carimbo da entidade)
** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

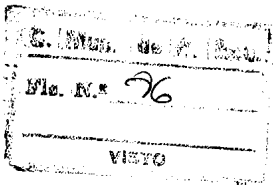
Pato Branco, 16 de janeiro de 2003.

Assoc. Casa Familiar Rural
Pato Branco - Paraná
Confere com o original

Elza Z. Facin

Assinatura

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA



Unidade Executora ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PATO BRANCO	Lei n.º 2.141
--	---------------

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Período de 01/01/2003 a 16/01/2003		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil	Agência 0495-2	Conta-Corrente nº11417-0
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
Discriminação		SALDO
(+) Saldo constante do Extrato Bancário		0,93
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário:		
(+) Valores Creditados a Identificar:		
(-) Valores Debitados a Identificar:		
CPMF		3,30
SALDO DISPONÍVEL		0,93
Unidade Executora*	Responsável pela Execução**	
00.670.412/0001-39 Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco Rod. PR 469-km 4-Passo da Pedra 85591-970 - PATO BRANCO-PR	Elza Z. Facin Elza Z. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.	

* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto) - -

Assoc. Casa Familiar Rural
Pato Branco - PR

Confere com o original

Elza Z. Facin
Assinatura

Eber L. Tamm
Assinatura

84

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco

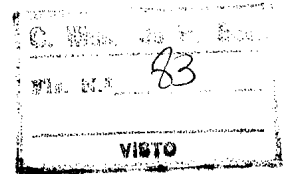
Prestação de Contas
Nº 10/2002
EXERCÍCIO DE 2002

MÊS REFERÊNCIA: Dezembro/2002

DATA DO REPASSE: 17 de dezembro de 2002

VALOR: 1.000,00 reais

PATO BRANCO - PR



OFÍCIO Nº057/2002

Pato Branco, 17 de dezembro de 2002

Prezado Senhor.:

Com o presente, encaminhamos para apreciação dessa Prefeitura, a Prestação de Contas da Subvenção recebida, no valor total de R\$ hum mil reais, referente ao mês de novembro de 2002, destinados a Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

Atenciosamente

Agostinho Barrionuevo
Diretor

Elza Z. Facin
Elza Zocche Facin
Presidente

ILMO. SR.:
CLÓVIS SANTO PADOAN
PREFEITO MUNICIPAL
PATO BRANCO - PR

Assoc. Casa Familiar Rural
Pato Branco - Paraná

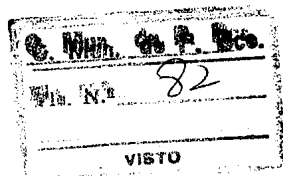
Conferir com o original

Elza Z. Facin
Assinatura



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
Nº 2527 Data 08/05/2001

LEI Nº 2.027

Data: 26 de abril de 2001.

Súmula: Autoriza conceder subvenção social à **Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder subvenção social, de 1º fevereiro até 31 de dezembro de 2001, para manutenção da **Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco**, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.02	Departamento de Desenvolvimento Rural
04452162.035	Auxílio à Escola do Campo
3.2.3.1-08	Subvenção Social à Escola do Campo

Art. 3º O Convênio a ser firmado, define-se, para todos os efeitos legais como "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 26 de abril de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

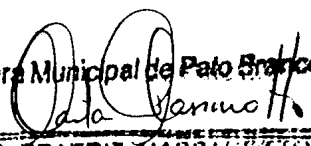
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise dos documentos integrantes da Prestação de Contas da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco, constatou-se a fiel retratação da execução da subvenção recebida no mês de novembro de 2002, correspondente ao mês de outubro de 2002.

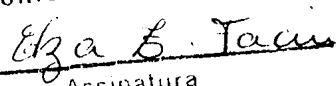
Com isso somos favoráveis pela aprovação da presente Prestação de Contas, uma vez que todos os procedimentos necessários para a elaboração da mesma, foram respeitados.

Pato Branco, 17 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MARTA BEATRIZ MABBARETTO
FUNCIONARIA

Prefeitura Municipal de Pato Branco

DIVERCIO COLOMBO
SECRET. MUNIC. DE ADMINIST. E FINANÇAS
DECRETO Nº 4188

Assoc. Casa Familiar Rural
Pato Branco - Paraná
Confere com o original

Assinatura

Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

16/12/2002 08:21:29

Cliente - Conta atual

Agência: 495-2
Conta: 11417-0 A C FAM RURAL PATO BRANCO
Efetuado por: ELZA ZOCCHÉ FACIN

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Doc	Valor R\$	Saldo
14/11/2002		SALDO ANT.			0,71 C
02/12/2002		DEP. COMPE	155257	1.000,00 C	1.000,71 C
03/12/2002		TAR. MAN CC	21203	8,00 D	992,71 C
06/12/2002		CPMF		0,03 D	992,68 C
09/12/2002		CH. COMPE	160537	317,33 D	
09/12/2002		CH. COMPE	160540	501,35 D	174,00 C
10/12/2002		CH. COMPE	160539	169,32 D	4,68 C
13/12/2002		CPMF		3,75 D	0,93 C
16/12/2002		SALDO			0,93 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
CPMF					0,00

TABELA DE TARIFAS ALTERADAS EM 02/12. CONSULTE
SUA AGENCIA OU NO SITE WWW.BANCO DO BRASIL.COM.BR

EXTRATO UNIFICADO INTERNET. MAIS RAPIDO E MAIS
BARATO. FAÇA SUA ADESAO ACESSANDO BB.COM.BR

Assoc. Familiar Rural
Pato Branco - Paraná

Confira com o original

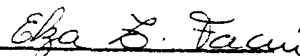
Elza Z. Facin
Assinatura

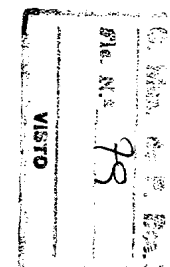
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

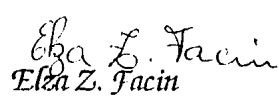
Unidade Executora: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco							Lei n.º 2.141	
Item	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	Especificação dos Prod./Serviços	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor
1	Comercial Pato Branco	79.851.291/0001-81	Produtos de Limpeza Alimentícios e outros	160539	06/12/2002	NF 21296 NF 21376 NF 21377 NF 21447 NF 21455 NF 21511	12/11/2002 16/11/2002 18/11/2002 25/11/2002 26/11/2002 28/11/2002	46.08 8.28 51.95 29.91 9.39 23.71
2	Cotrama Com. e Transp. Amadori	79.884.866/0001-39	Combustível	160537	06/12/2002	NF 46449 NF 46996 NF 46648 NF 46230 NF 47755	19/08/2002 27/08/2002 22/08/2002 15/08/2002 10/09/2002	8.00 97.10 97.46 101.77 13.00
3	N. Garbin e Cia LTDA	78.421.047/0001-16	Materiais em geral	160540	06/12/2002	NF 14903	06/12/2002	501.35
TOTAL					RS 988,00			
Unidade Executora*					Responsável pela Execução**			
00.670.412/0001-39 Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco Rod. PR 469-km 4-Passo da Pedra 85521-970 - PATO BRANCO-PR					Ela Z. Facin Presidente da Associação da C. F. F. Pato Branco - PR.			

Confere com o original


Assinatura

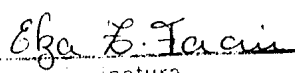


EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

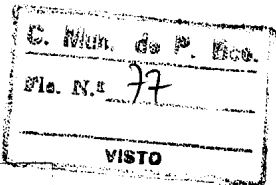
Executor / Entidade: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco	Lei n.º 2.141
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: Novembro de 2002.....1.000,00	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos.....988,00
Saldo existente0,71	A realizar.....
TotalR\$ 1000,71	Total.....R\$ 988,00
Unidade Executora*	Responsável pela Execução**
	 Elza Z. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.

* (Carimbo da entidade)
** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Pato Branco, 17 de dezembro de 2002.

Assoc. Casa Familiar Rural
Pato Branco - Paraná
Confere com o original

Assinatura

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA



Unidade Executora ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PATO BRANCO	Lei n.º 2.141
--	---------------

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Período de 01/12/2002 a 17/12/2002		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil	Agência 0495-2	Conta-Corrente nº11417-0
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
Discriminação		SALDO
(+) Saldo constante do Extrato Bancário		0,93
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário:		
(+) Valores Creditados a Identificar:		
(-) Valores Debitados a Identificar:		
CPMF		
SALDO DISPONÍVEL		0,93
Unidade Executora*	Responsável pela Execução**	
 Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco Rod. PR 469-km 4-Passo da Pedra 85501-970 - PATO BRANCO-PR	 Elsa Z. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR	

* (Carimbo da entidade)
** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Assoc. Casa Familiar Rural
Pato Branco - Paraná
Confere com o original

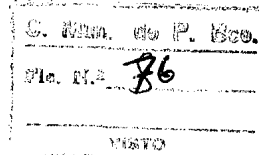
Assinatura

BANCO ITAU S/A

** COMPROVANTE DE EMISSAO DE DOCUMENTO DE CREDITO - DOC C **

DOC N. 155257
VALOR R\$ 1.000,00
TARIFA R\$ 0,00
FINALIDADE CREDITO EM CONTA CORRENTE

CONTROLE N. 298311
DATA DE EMISSAO 02.12.2002



* FAVORECIDO *

BANCO 001 AGENCIA 0495 CONTA 00000011412 DV 0
NOME CASA FAMILIAR RURAL DE P. BRCO CPF/CNPJ 00.670.412/0001-39

* REMETENTE *

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
ENDERECO R CARAMURU - CENTRO

-O BANCO NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA
TRANSFERENCIA POR ERRO DE PREENCHIMENTO, INFORMACOES INCORRETAS.

IMPORTANTE : PREZADO CLIENTE, CONFIRA COM ATENCAO OS DADOS ACIMA.

..... ATENTIFICACAO DE VALORES

ITAU0130 413630569 021202 1.000,00C DOCELT

(VIA CLIENTE)

- BIKA -

Assoc. Casa Familiar Rural
Pato Branco Paraná

Confere com o original

Eka S. Tacian
Assinatura

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco

Prestação de Contas
Nº 09/2002

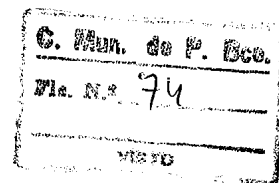
EXERCÍCIO DE 2002

MÊS REFERÊNCIA: Novembro/2002

DATA DO REPASSE: 20 de novembro de 2002

VALOR: 1.000,00 reais

PATO BRANCO - PR



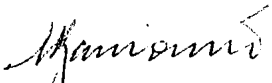
OFÍCIO Nº056/2002

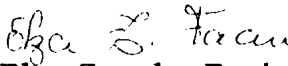
Pato Branco, 20 de novembro de 2002

Prezado Senhor.:

Com o presente, encaminhamos para apreciação dessa Prefeitura, a Prestação de Contas da Subvenção recebida, no valor total de R\$ hum mil reais, referente ao mês de outubro de 2002, destinados a Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

Atenciosamente


Agostinho Barrionuevo
Diretor

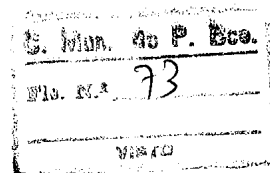

Elza Zocche Facin
Presidente

**ILMO. SR.:
CLÓVIS SANTO PADOAN
PREFEITO MUNICIPAL
PATO BRANCO - PR**



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2527 Data 08/05/2001
[Signature]

LEI Nº 2.027

Data: 26 de abril de 2001.

Súmula: Autoriza conceder subvenção social à Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder subvenção social, de 1º fevereiro até 31 de dezembro de 2001, para manutenção da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação

05 00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05 02	Departamento de Desenvolvimento Rural
04452162 035	Auxílio à Escola do Campo
3 2.3 1-08	Subvenção Social à Escola do Campo

Art. 3º O Convênio a ser firmado, define-se, para todos os efeitos legais como "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 26 de abril de 2001

[Signature]
Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

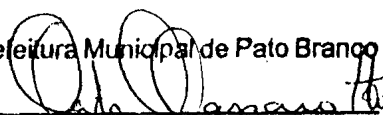
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise dos documentos integrantes da Prestação de Contas da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco, constatou-se a fiel retratação da execução da subvenção recebida no mês de outubro de 2002, correspondente ao mês de setembro de 2002.

Com isso somos favoráveis pela aprovação da presente Prestação de Contas, uma vez que todos os procedimentos necessários para a elaboração da mesma, foram respeitados.

Pato Branco, 20 de novembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MARTA BEATRIZ MASSAROTTO
FUNCIONÁRIA

Prefeitura Municipal de Pato Branco

DIVERCIO COLOMBO
SECRET. MUNIC. DE ADMINIST. E FINANÇAS
DECRETO Nº 4185

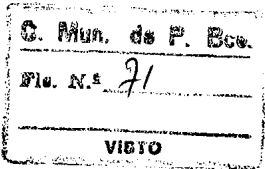
BSBE000125484016002

11/11/2002 10:38:49

Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 495-2
Conta: 11417-0 A C FAM RURAL PATO BRANCO
Efetuado por: ELZA ZOCCHÉ FACIN



Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Doc	Valor R\$	Saldo
18/10/2002		SALDO ANT.			0,49 C
05/11/2002		DEP. COMPE	157870	1.000,00 C	
05/11/2002		TAR.MAN.CC	21104	8,00 D	992,49 C
07/11/2002		CHEQUE	160535	381,88 D	
07/11/2002		CH. COMPE	160534	527,16 D	83,45 C
08/11/2002		CH. COMPE	160536	78,96 D	
08/11/2002		CPMF		0.03 D	4.46 C
11/11/2002		S A L D O			4.46 C
JUROS					0.00
IOF					0.00
CPMF					3.75 -

OBSERVACOES:
- GIRO RAPIDO E CTA.GARANTIDA INDISP.TEMPOR.

EXPOPATO - PARTICIPE DE 19 A 17 DE NOVENBERO
PATO BRANCO - PR

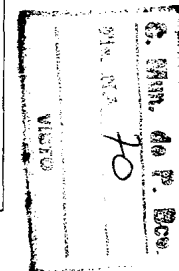
ACOES BB, GARANTA A SUA PARTE NESSE INVESTIMENTO
PROCURE SUA AGENCIA BB OU ACESSSE BB.COM.BR

00.670.412/0001-39
Assoc. da Casa Familiar
Rural de Pato Branco
Rua PR-404 km 4-Passo da Pedra
86601-971 PATO BRANCO-PR

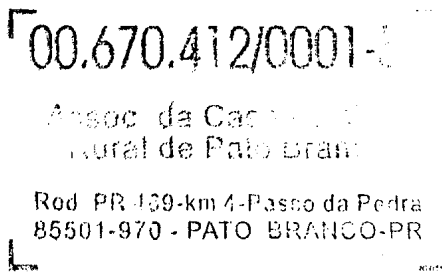
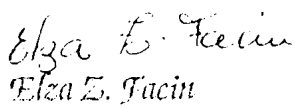
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Unidade Executora: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco							Lein.º 2.141	
Item	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	Especificação dos Prod./Serviços	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor
1	Center Centro Supermercados	01.079.325/0001-74	Produtos de Limpeza Alimentícios e outros	160534	06/11/2002	NF 22918	16/10/2002	54,75
						NF 22937	21/10/2002	120,94
						NF 22935	21/10/2002	102,77
						NF 22938	21/10/2002	9,49
						NF 23003	23/10/2002	8,54
						NF 23011	25/10/2002	9,94
						NF 23020	28/10/2002	150,81
						NF 23021	28/10/2002	39,22
						NF 23035	30/10/2002	20,29
						NF 23042	31/10/2002	8,63
						NF 23052	04/11/2002	1,78
2	Cotrama Com e Transp. Amadori	79.884.866/0001-39	Combustível	160535	06/11/2002	NF 45246	30/07/2002	94,30
						NF 44356	14/07/2002	90,09
						NF 43059	07/06/2002	12,00
						NF 45619	05/08/2002	96,95
						NF 45841	09/08/2002	88,54
3	N. Garbin e Cia LTDA	78.421.047/0001-16	Materiais em geral	160536	06/11/2002	NF 14695	06/11/2002	78,96
						NF 14696		
TOTAL					R\$ 988,00			
Unidade Executora*					Responsável pela Execução**			
00.670.412/0001-39 Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco Rod. PR-39-km 4-Passo da Pedra 85501-970 - PATO BRANCO-PR					Elza Z. Facin Presidente da Associação da C.F.R. Pato Branco - PR.			

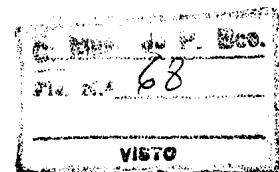


EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Executor / Entidade: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco	Lei n.º 2.141
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: Outubro de 2002 1.000,00 Saldo existente 0,49	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos..... 988,00 A realizar.....
Total R\$ 1000,49	Total R\$ 988,00
Unidade Executora*  Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco Rod. PR 139-km 4-Passo da Pedra 85501-970 - PATO BRANCO-PR	Responsável pela Execução**  Elza E. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.

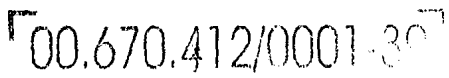
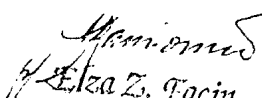
* (Carimbo da entidade)
 ** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Pato Branco, 20 de novembro de 2002



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Executora ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PATO BRANCO	Lei n.º 2.141
--	---------------

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Período de 05/11/2002 a 30/11/2002		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil	Agência 0495-2	Conta-Corrente nº11417-0
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
Discriminação		SALDO
(+) Saldo constante do Extrato Bancário		0,49
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário:		
(+) Valores Creditados a Identificar:		
(-) Valores Debitados a Identificar:		3,75
CPMF		0.03
SALDO DISPONÍVEL		0,49
Unidade Executora*	Responsável pela Execução**	
 Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco Rod. PR 469-km 4-Passo da Pedra 85591-970 - PATO BRANCO-PR	 Elza Z. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.	

* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 62
VISTO

BANCO ITAU S/A

** COMPROVANTE DE EMISSAO DE DOCUMENTO DE CREDITO - DOC C **

DOC N.	157870	CONTROLE N.	903486
VALOR R\$	1.000,00	DATA DE EMISSAO	05.11.2002
TARIFA R\$	0,00		
FINALIDADE	CREDITO EM CONTA CORRENTE		

* FAVORECIDO *

BANCO 001	AGENCIA 0495	CONTA	00000011417	DV 0
NOME CASA FAMILIAR RURAL		CPF/CNPJ	00.670.412/0001-39	

* REMETENTE *

NOME	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO		
ENDERECO	R CARAMURU		- CENTRO

-O BANCO NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEBORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA POR ERRO DE PREENCHIMENTO/INFORMACOES INCORRETAS.

IMPORTANTE : PREZADO CLIENTE, CONFIRA COM ATENCAO OS DADOS ACIMA.

..... AUTENTICACAO MECANICA

ITAU 0114 413630569 051102

1.000,00C DOCELT

(VIA CLIENTE)

- BIKA -

00.670.412/0001-39

Assoc. da Casa Familiar
Rural do Pato Branco

Rod. BR 489 km 4 - Pato Branco
85001-070 - PATO BRANCO-PR

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco

Prestação de Contas
Nº 08/2002

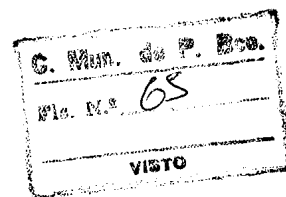
EXERCÍCIO DE 2002

MÊS REFERÊNCIA: Outubro/2002

DATA DO REPASSE: 21 de outubro de 2002

VALOR: 1.000,00 reais

PATO BRANCO - PR



OFÍCIO Nº055/2002

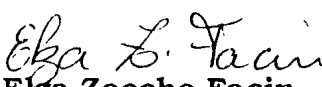
Pato Branco, 21 de outubro de 2002

Prezado Senhor.:

Com o presente, encaminhamos para apreciação dessa Prefeitura, a Prestação de Contas da Subvenção recebida, no valor total de R\$ hum mil reais, referente ao mês de setembro de 2002, destinados a Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

Atenciosamente


Agostinho Barrionuevo
Diretor


Elza Zocche Facin
Presidente

ILMO. SR.:
CLÓVIS SANTO PADOAN
PREFEITO MUNICIPAL
PATO BRANCO - PR



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Branco
Fic. N.º 64
7/10/01

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
Nº 2527 Data 08/05/2001


LEI Nº 2.027

Data: 26 de abril de 2001.

Súmula: Autoriza conceder subvenção social à Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder subvenção social, de 1º fevereiro até 31 de dezembro de 2001, para manutenção da **Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco**, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

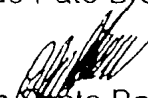
Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.02	Departamento de Desenvolvimento Rural
04452162.035	Auxílio à Escola do Campo
3.2.3.1-08	Subvenção Social à Escola do Campo

Art. 3º O Convênio a ser firmado, define-se, para todos os efeitos legais como "Anexo I" da presente Lei.

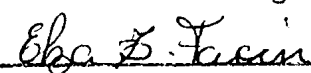
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

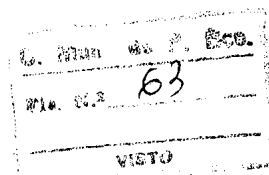
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 26 de abril de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

Assoc. Casa Familiar Rural
Pato Branco - Paraná

Confere com o original


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

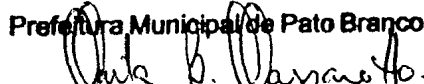
TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise dos documentos integrantes da Prestação de Contas da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco, constatou-se a fiel retratação da execução da subvenção recebida no mês de outubro de 2002, correspondente ao mês de setembro de 2002.

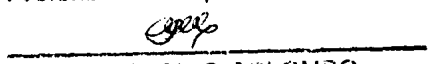
Com isso somos favoráveis pela aprovação da presente Prestação de Contas, uma vez que todos os procedimentos necessários para a elaboração da mesma, foram respeitados.

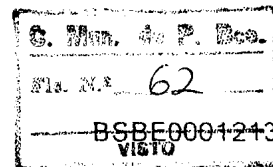
Pato Branco, 21 de outubro de 2002.

Prefeitura Municipal de Pato Branco


MARTA BEATRIZ MASSAROTTO
FUNCIONÁRIA

Prefeitura Municipal de Pato Branco


DIVERCIO COLOMBO
SECRET. MUNIC. DE ADMINIST. E FINANÇAS
DECRETO Nº 4185



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

25/10/2002 10:22:42

Cliente - Conta atual

Agência: 495-2
Conta: 11417-0 A C FAM RURAL PATO BRANCO
Efetuado por: ELZA ZOCHE FACIN

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Doc	Valor R\$	Saldo
20/09/2002		SALDO ANT.			0,69 C
11/10/2002		DEP. COMPE	282884	1.000,00 C	
11/10/2002		TAR.MAN.CC	21002	8,00 D	992,69 C
16/10/2002		CHEQUE	160533	988,42 D	4,27 C
18/10/2002		CPMF		3,78 D	0,49 C
5/10/2002		SALDO			0,49 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
CPMF					0,00

CONCORRA A R\$ 600 MIL EM PREMIO USANDO A
INTERNET. PROMOCAO BB.COM.BR. INSCREVA-SE

XXII ENAEX - DIAS 24 E 25 DE OUTUBRO, NO RIO DE
JANEIRO. O BB EH UM PARCEIRO DO EXPORTADOR

Assoc. Casa Familiar Rural
Pato Branco - Paraná

Confere com o original

Elza Z. Facin
Assinatura

*** COMPROVANTE DE EMISSAO DE DOCUMENTO DE CREDITO - DOC C ***

DOC N. 282884 CONTROLE N. 491880
VALOR R\$ 1.000,00 DATA DE EMISSAO 11.10.2002
TARIFA R\$ 0,00
FINALIDADE CREDITO EM CONTA CORRENTE

* FAVORECIDO *

BANCO 001 AGENCIA 0495 CONTA 00000011417 DV 0
NOME ASSOC.CASA FAMILIAR RURAL PB CPF/CNPJ 00.670.412/0001-39

* REMETENTE *

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
ENDEREÇO R CARAMURU - CENTRO

-O BANCO NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA
TRANSFERENCIA POR ERRO DE PREENCHIMENTO/INFORMACOES INCORREITAS.

IMPORTANTE : PREZADO CLIENTE, CONFIRA COM ATENCAO OS DADOS ACIMA.

..... AUTENTICACAO MECANICA

(VIA CLIENTE)

01100257 413630569 111002

1 000.000 DOCELT

- BIKA

Assoc. Casa Familiar Rural
Pato Branco - Paraná

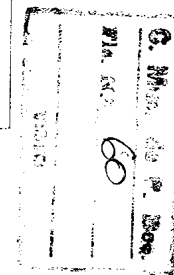
Confere com o original

Ela B. Tacu
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Unidade Executora: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco							Lei n.º 2.141		
Item	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	Especificação dos Prod./Serviços	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor	
I	Comercial Pato Branco	79.851.291/0001-81	Produtos de Limpeza Alimentícios e outros	160530	10/09/2002	NF 20340	02/09/2002	66,88	
						NF 20340	02/09/2002	86,94	
						NF 20400	05/09/2002	17,41	
						NF 20451	09/09/2002	4,80	
						NF 20451	09/09/2002	111,40	
						NF 20526	16/09/2002	58,12	
						NF 20526	16/09/2002	86,93	
						NF 20567	18/09/2002	7,52	
						NF 20596	23/09/2002	117,98	
						NF 20596	23/09/2002	27,28	
						NF 20671	30/09/2002	125,97	
						NF 20671	30/09/2002	27,08	
						NF 20731	02/10/2002	3,87	
						NF 20820	07/10/2002	119,20	
						NF 20820	07/10/2002	106,55	
						NF 20848	10/10/2002	20,49	
TOTAL					R\$ 988,42				
Unidade Executora*					Responsável pela Execução**				
00.670 412 / 0000 Pato Branco - PR					Elen L. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR				



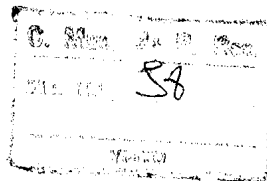
EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Executor / Entidade: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco	Lei n.º 2.141
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: Setembro de 2002 1.000,00 Saldo existente 0,69	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos..... 988,42 A realizar
Total R\$ 1000,69	Total R\$ 988,42
Unidade Executora* 00.670 412/0001 - 35 Assoc. da Casa Fam. Rural de Pato Branco Rod. BR-474, km 10, s/n, Jd. Santa Helena CSP 05010-070 Pato Branco - PR	Responsável pela Execução** Ela Z. Jacin Ela Z. Jacin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.

* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Pato Branco, 21 de outubro de 2002



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Executora ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PATO BRANCO	Lei n.º 2.141
--	---------------

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Período de 11/10/2002 a 28/10/2002		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil	Agência 0495-2	Conta-Corrente nº11417-0
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
Discriminação		SALDO
(+) Saldo constante do Extrato Bancário		0,69
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário:		
(+) Valores Creditados a Identificar:		
(-) Valores Debitados a Identificar:		
CPMF		3.78
SALDO DISPONÍVEL		0.69
Unidade Executora*	Responsável pela Execução**	
 Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco Rua 15 de Novembro, 150 - Pato Branco CEP: 86500-970 Pato Branco - PR	 Elza Z. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR	

* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto)

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco

Prestação de Contas
Nº 07/2002
EXERCÍCIO DE 2002

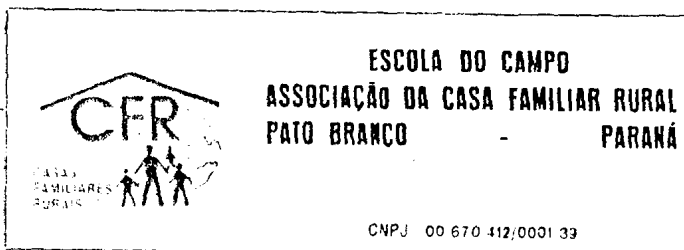
MÊS REFERÊNCIA: Setembro/2002

DATA DO REPASSE: 23 de setembro de 2002

VALOR: 1.000,00 reais

PATO BRANCO - PR

56



OFÍCIO Nº055/2002

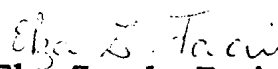
Pato Branco, 23 de setembro de 2002

Prezado Senhor.:

Com o presente, encaminhamos para apreciação dessa Prefeitura, a Prestação de Contas da Subvenção recebida, no valor total de R\$ hum mil reais, referente ao mês de agosto de 2002, destinados a Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

Atenciosamente

p/ 
Agostinho Barrionuevo
Diretor

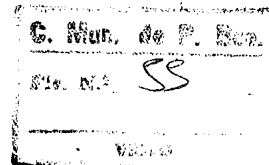

Elza Zocche Facin
Presidente

ILMO. SR.:
CLÓVIS SANTO PADOAN
PREFEITO MUNICIPAL
PATO BRANCO - PR



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
Nº 2527 Data 08/05/2001

LEI Nº 2.027

Data: 26 de abril de 2001.

Súmula: Autoriza conceder subvenção social à **Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder subvenção social, de 1º fevereiro até 31 de dezembro de 2001, para manutenção da **Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco**, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.02	Departamento de Desenvolvimento Rural
04452162.035	Auxílio à Escola do Campo
3.2.3.1-08	Subvenção Social à Escola do Campo

Art. 3º O Convênio a ser firmado, define-se, para todos os efeitos legais como "Anexo I" da presente Lei.

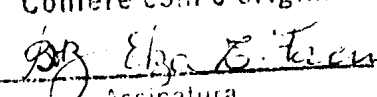
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 26 de abril de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

Assoc. Casa Familiar Rural
Pato Branco - Paraná

Confere com o original


Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise dos documentos integrantes da Prestação de Contas da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco, constatou-se a fiel retratação da execução da subvenção recebida no mês de agosto de 2002, correspondente ao mês de agosto de 2002.

Com isso somos favoráveis pela aprovação da presente Prestação de Contas, uma vez que todos os procedimentos necessários para a elaboração da mesma, foram respeitados.

Pato Branco, 23 de setembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Pato Branco

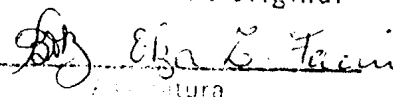

MARTA BEATRIZ MASSAROTTO
FUNCIONÁRIA

Prefeitura Municipal de Pato Branco


DIVERCIO COLOMBO
SECRET. MUNIC. DE ADMINIST. E FINANÇAS
DECRETO Nº 4155

Assoc. Casa Familiar Rural
Pato Branco - Paraná

Confere com o original


Elza L. Faccini
Assinatura

BANCO ITAU S/A

** COMPROVANTE DE EMISSAO DE DOCUMENTO DE CREDITO - DOC C

DOC N. 052040 CONTROLE N. 235089
VALOR R\$ 1.000,00 DATA DE EMISSAO 09.09.2002
TARIFA R\$ 0,00
FINALIDADE CREDITO EM CONTA CORRENTE

C. Min. de P. Econ.
PLA. N. 53

* FAVORECIDO *

BANCO 001 AGENCIA 0495 CONTA 00000011417 DV 0
NOME ASSOC CASA FAMILIAR RURAL DE P CPF/CNPJ 00.670.412/0001-39

* REMETENTE *

NOME PREF MUNIC PATO BRANCO
ENDereco C

- C

-O BANCO NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA
TRANSFERENCIA POR ERRO DE PREENCHIMENTO/INFORMACOES INCORRETAS.

IMPORTANTE : PREZADO CLIENTE, CONFIRA COM ATENCAO OS DADOS ACIMA.

..... AUTENTICACAO MECANICA

ITAU0144 413630569 030902
(VIA CLIENTE)

1.000,00C DOCELT

- B1KA -

Assoc. Casa Familiar Rural
Pato Branco - Paraná

Confere com o original

Elza L. T. da Silva
- cultura



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

23/09/2002 11:47:24

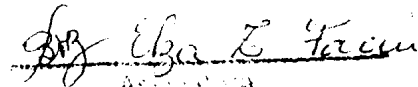
Cliente - Conta atual

Agência: 495-2
Conta: 11417-0 A C FAM RURAL PATO BRANCO
Efetuado por: ELZA ZOCCHE FACIN

Lançamentos

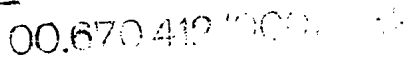
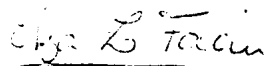
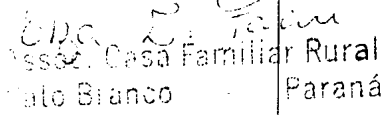
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Doc	Valor R\$	Saldo
23/08/2002		SALDO ANT.			0,46 C
09/09/2002		DEP. COMPE	52040	1.000,00 C	
09/09/2002		TAR.MAN.CC	20903	8,00 D	992,46 C
11/09/2002		CH. COMPE	160530	775,18 D	217,28 C
12/09/2002		CH. COMPE	160531	146,60 D	
2/09/2002		CH. COMPE	160532	66,22 D	4,46 C
13/09/2002		CPMF		2,97 D	1,49 C
20/09/2002		CPMF		0,80 D	0,69 C
23/09/2002		SALDO			0,69 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
CPMF					0,00

PLANO OURO DE SERVICOS, MAIS PRODUTOS POR TARIFA
UNICA MENSAL. ACESSSE BB.COM.BR OU TERMINAIS BB

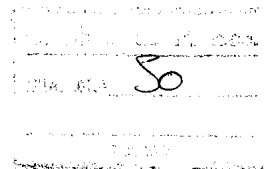
Assoc. Casa Familiar Rural
Pato Branco - Paraná
Confere com o original

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

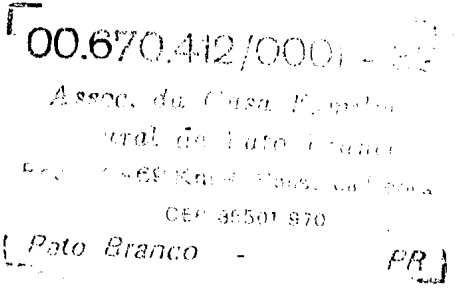
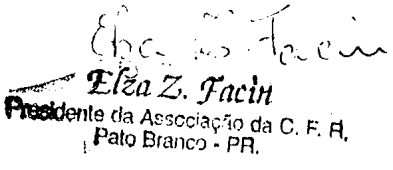
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Unidade Executora: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco							Lei n.º 2.141	
Item	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	Especificação dos Prod./Serviços	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor
1	Comercial Pato Branco	79.851.291/0001-81	Produtos de Limpeza Alimentícios e outros	160530	10/09/2002	NF 19842	29/07/2002	109,15
						NF 19842	29/07/2002	84,50
						NF 19923	02/08/2002	1,50
						NF 19951	05/08/2002	101,82
						NF 19989	07/08/2002	7,39
						NF 19991	07/08/2002	60,24
						NF 20069	12/08/2002	81,24
						NF 20069	12/08/2002	38,07
						NF 20615	26/08/2002	3,45
						NF 20615	26/08/2002	117,94
						NF 20275	28/08/2002	11,13
						NF 20148	19/08/2002	40,42
						NF 20148	19/08/2002	118,33
2	Cotrama- Comércio e Transportes Amadori LTDA	79844866/0001-39	Combustível e Serviços	160531	10/09/2002	NF 43707	03/07/2002	100,57
						NF 43962	08/07/2002	46,03
3	n. Garbin e cia Ltda.	78.421.047/0001-16	Material de Expediente	160532	10/09/2002	NF 013126	10/09/2002	66,22
4	Banco do Brasil		Encargos Bancários			Extrato	23/09/02	11,77
TOTAL				RS 999,77				
Unidade Executora*					Responsável pela Execução**			
					 Elza Z. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.			
PR					 Associação Casa Familiar Rural Pato Branco - Paraná Confere com o original  Assinatura			

5



EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Executor / Entidade: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco	Lei n.º 2.141
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: Agosto de 2002 1.000,00	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos.....988,00
Saldo existente0,46	A realizar.....
TotalR\$ 1000,46	Total.....R\$ 988,00
Unidade Executora*	Responsável pela Execução**
	

* (Carimbo da entidade)

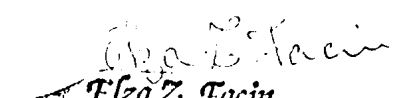
** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Pato Branco, 23 de setembro de 2002

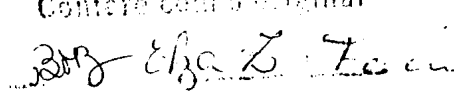
Assoc. Casa Familiar Rural
Pato Branco - Paraná
Conferência e Assinatura Original
30 Elza Z. Facin
Presidente da Associação da C. F. R.
Pato Branco - PR.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Executora ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PATO BRANCO	Lei n.º 2.141
--	---------------

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Período de 09/09/2002 a 23/09/2002		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil	Agência 0495-2	Conta-Corrente nº 11417-0
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
Discriminação		SALDO
(+) Saldo constante do Extrato Bancário		0,69
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário:		
(+) Valores Creditados a Identificar:		
(-) Valores Debitados a Identificar:		
CPMF		
SALDO DISPONÍVEL		0,69
Unidade Executora*	Responsável pela Execução**	
00.670.412/0001 - 39 Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco Rod PR 469 Km 4 - Passo da Pedra CEP 86501-970 [Pato Branco - PR]	 Elza Z. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.	

* (Carimbo da entidade)
** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Assoc. Casa Familiar Rural
Pato Branco - Paraná
Confere com o original


Prefeitura Municipal de Pato Branco
Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco

Prestação de Contas
Nº 06/2002

EXERCÍCIO DE 2002

MÊS REFERÊNCIA: Julho/2002

DATA DO REPASSE: 14 de agosto de 2002

VALOR: 1.000,00 reais

PATO BRANCO - PR



ESCOLA DO CAMPO
ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL
PATO BRANCO - PARANÁ

CNPJ 06.670.412/0001-39



OFÍCIO Nº051/2002

Pato Branco, 22 de agosto de 2002

Prezado Senhor.:

Com o presente, encaminhamos para apreciação dessa Prefeitura, a Prestação de Contas da Subvenção recebida, no valor total de R\$ hum mil reais, referente ao mês de julho de 2002, destinados a Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

Atenciosamente

Agostinho Barrionuevo
Diretor

Agostinho Barrionuevo
Diretor

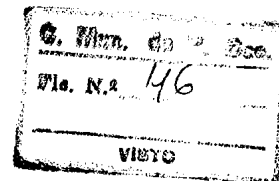
Elza Z. Facin
Presidente da Associação da C. F. R.
Pato Branco - PR.
Elza Zocche Facin
Presidente

ILMO. SR.:
CLÓVIS SANTO PADOAN
PREFEITO MUNICIPAL
PATO BRANCO - PR



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
Nº 2743 Data 26/03/2002

LEI 2.141

Data: 18 de março de 2002.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a subvenção social, de 1º fevereiro até 31 de dezembro de 2002, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para manutenção da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.02	Departamento de Desenvolvimento Rural
2036300382.033	Apoiar a Escola do Campo
33.50.43	Subvenção Social à Escola do Campo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 18 de março de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

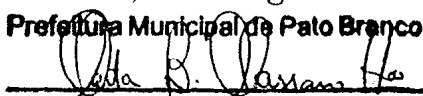
TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise dos documentos integrantes da Prestação de Contas da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco, constatou-se a fiel retratação da execução da subvenção recebida no mês de agosto de 2002, correspondente ao mês de julho de 2002.

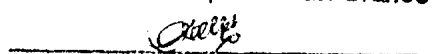
Com isso somos favoráveis pela aprovação da presente Prestação de Contas, uma vez que todos os procedimentos necessários para a elaboração da mesma, foram respeitados.

Pato Branco, 22 de agosto de 2002.

Prefeitura Municipal de Pato Branco


MARTA BEATRIZ MASSAROTTO
FUNCIONÁRIA

Prefeitura Municipal de Pato Branco


DIVERCINO COLOMBO
SECRET. MUNIC. DE ADMINIST. E FINANÇAS
DECRETO Nº 4188

(VIA BANCO)

BANCO ITAU S/A

** COMPROVANTE DE EMISSAO DE DOCUMENTO DE CREDITO - DOC C

DOC N. 084766 CONTROLE N. 281239
VALOR R\$ 1.000,00 DATA DE EMISSAO 14.08.2002
TARIFA R\$ 0,00
FINALIDADE CREDITO EM CONTA CORRENTE

* FAVORECIDO *

BANCO 001 AGENCIA 0495 CONTA 00000011417 DV 0
NOME ASSOC CASA FAMILIAR RURAL P BC CPF/CNPJ 00.676.412/0001-39

* REMETENTE *

NOME PREF MUNIC PATO BRANCO
ENDERECO C

-O BANCO NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA
TRANSFERENCIA POR ERRO DE PREENCHIMENTO/INFORMACOES INCORRETAS.

IMPORTANTE : PREZADO CLIENTE, CONFIRA COM ATENCAO OS DADOS ACIMA.

..... AUTENTICACAO MECANICA

(VIA CLIENTE)

ITAU0200-413630569-140802-1.000,00C-DOCELI

- BIKA -

C. Min. de P. Soc.
Fla. N.º 43
VISTO

(VIA BANCO)

BANCO ITAU S/A

** COMPROVANTE DE EMISSAO DE DOCUMENTO DE CREDITO - DOC C

DOC N. 084766 CONTROLE N. 281239
VALOR R\$ 1.000,00 DATA DE EMISSAO 14.08.2002
TARIFA R\$ 0,00
FINALIDADE CREDITO EM CONTA CORRENTE

* FAVORECIDO *

BANCO 001 AGENCIA 0495 CONTA 00000011417 DV 0
NOME ASSOC CASA FAMILIAR RURAL P BC CPF/CNPJ 00.679.412/0001-39

* REMETENTE *

NOME PREF MUNIC PATO BRANCO - C
ENDERECO C

-O BANCO NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA
TRANSFERENCIA POR ERRO DE PREENCHIMENTO/INFORMACOES INCORRETAS.
IMPORTANTE : PREZADO CLIENTE, CONFIRA COM ATENCAO OS DADOS ACIMA.

..... AUTENTICACAO MECANICA

- B1KA -

(VIA CLIENTE) ITAU0200 413630569-140802-----1.000,00-ITGELT-----

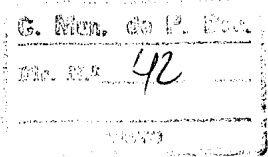


BSBE000104338970003

Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

21/08/2002 13:13:32

Cliente - Conta atual



Agência: 495-2
Conta: 11417-0 A C FAM RURAL PATO BRANCO
Efetuado por: ELZA ZOCHE FACIN

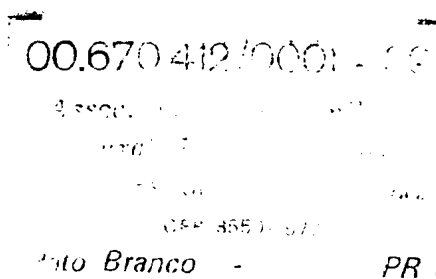
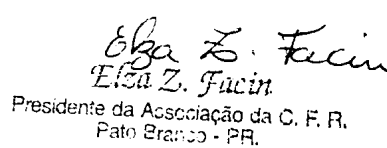
Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Doc	Valor R\$	Saldo
19/07/2002		SALDO ANT.			0,23 C
14/08/2002		DEP. COMPE	84766	1.000,00 C	
14/08/2002		TAR.MAN.CC	20802	8,00 D	992,23 C
15/08/2002		CHEQUE	160527	580,49 D	
15/08/2002		CHEQUE	160528	200,40 D	211,34 C
3/08/2002		CPMF		0,03 D	211,31 C
19/08/2002		CHEQUE	160529	207,11 D	4,20 C
21/08/2002		S A L D O			4,20 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
CPMF					3,74 -

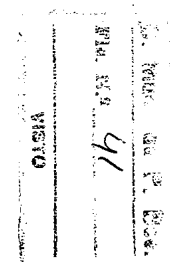
CONCORRA A 7 CARROS ZERO KM. PROMOCAO SEGURO
OURO AUTO. INFORME-SE PELO BB.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

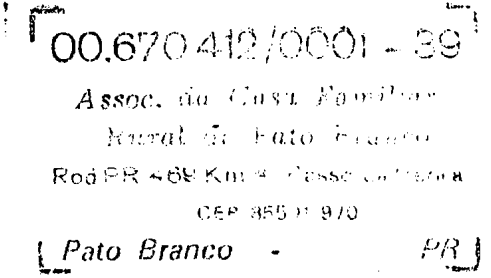
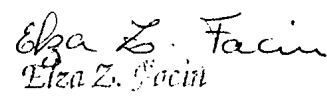
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Unidade Executora: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco							Lei n.º 2.141	
Item	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	Especificação dos Prod./Serviços	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor
1	Cotrama - Posto Calhambeque	79.844.866/0001-39	Combustível e serviços	160527	15/08/2002	NF 042050	22/05/2002	98,53
						NF 042455	28/05/2002	93,95
						NF 042463	28/05/2002	8,00
						NF 042902	05/06/2002	90,99
						NF 210	14/06/2002	98,03
						NF 617	21/06/2002	96,99
						NF 43356	27/06/2002	94,00
2	Patão Supermercado	79.851.291/0001-81	Produtos de limpeza, alimentícios e outros	160528	15/08/2002	NF 19442	01/07/2002	106,85
						NF 19442	01/07/2002	18,41
						NF 19492	03/07/2002	22,98
						NF 19561	08/07/2002	44,86
						NF 19784	25/07/2002	7,30
3	n. Garbin e cia Ltda	78.421.047/0001-16	Material de Expediente	160529	15/08/2002	NF 012958	15/08/2002	207,11
4	Banco do Brasil		Encargos Bancários			Extrato	25/07/02	8,03
TOTAL				R\$ 996,03				
Unidade Executora*				Responsável pela Execução**				
				 Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.				

Pato Branco, 22 de agosto de 2002.



EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Executor / Entidade: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco	Lei n.º 2.141
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: Julho de 2002 1.000,00	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos..... 999,03
Saldo existente0,23	A realizar..... 4,20
TotalR\$ 1000,23	Total.....R\$ 1.000,23
Unidade Executora*	Responsável pela Execução**
	 Elza Z. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.

* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Pato Branco, 21 de agosto de 2002

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Executora ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PATO BRANCO	Lei n.º 2.141
--	---------------

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Período de 01/08/2002 a 21/08/2002		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil	Agência 0495-2	Conta-Corrente nº11417-0
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
Discriminação		SALDO
(+) Saldo constante do Extrato Bancário		4,20
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário:		
(+) Valores Creditados a Identificar:		
(-) Valores Debitados a Identificar:		
CPMF		3,74
SALDO DISPONÍVEL		0,46
Unidade Executora*	Responsável pela Execução**	
00.670 412/0001 - 39 Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco Rod PR-68 Km 4, Pato Branco CEP 86500-310 Pato Branco - PR	Elza Z. Jacin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.	

* (Carimbo da entidade)
** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

38

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco

Prestação de Contas
Nº 05/2002

EXERCÍCIO DE 2002

MÊS REFERÊNCIA: Junho/2002

DATA DO REPASSE: 09 de julho de 2002

VALOR: 1.000,00 reais

PATO BRANCO - PR

37



ESCOLA DO CAMPO
ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL
PATO BRANCO - PARANÁ

CNPJ: 00.670.412/0001-23



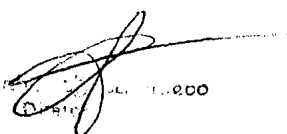
OFÍCIO Nº048/2002

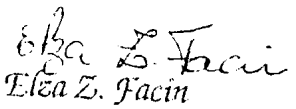
Pato Branco, 25 de junho de 2002

Prezado Senhor.:

Com o presente, encaminhamos para apreciação dessa Prefeitura, a Prestação de Contas da Subvenção recebida, no valor total de R\$ hum mil reais, referente ao mês de junho de 2002, destinados a Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

Atenciosamente


Agostinho Barrionuevo
Diretor

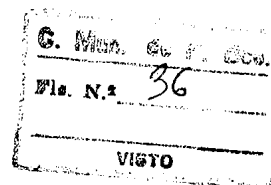

Elza Z. Facin
Presidente da Associação da C. F. R.
Pato Branco - PR.
Elza Zocche Facin
Presidente

ILMO. SR.:
CLÓVIS SANTO PADOAN
PREFEITO MUNICIPAL
PATO BRANCO - PR



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
Nº 2743 Data 26/03/2002

LEI 2.141

Data: 18 de março de 2002.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a subvenção social, de 1º fevereiro até 31 de dezembro de 2002, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para manutenção da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.02	Departamento de Desenvolvimento Rural
2036300382.033	Apoiar a Escola do Campo
33.50.43	Subvenção Social à Escola do Campo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 18 de março de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

B

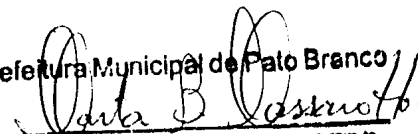
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise dos documentos integrantes da Prestação de Contas da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco, constatou-se a fiel retratação da execução da subvenção recebida no mês de julho de 2002, correspondente ao mês de junho de 2002.

Com isso somos favoráveis pela aprovação da presente Prestação de Contas, uma vez que todos os procedimentos necessários para a elaboração da mesma, foram respeitados.

Pato Branco, 25 de julho de 2002.

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MARTA BEATRIZ MASSAROTTO
FUNCIONÁRIA

Prefeitura Municipal de Pato Branco

DIVERCINO COLOMBO
SECRET. MUNIC. DE ADMINST. E FINANÇAS
DECRETO Nº 4188

34

★ ★ Conclusion: ...

DOC N. 183509 CONTROLE N. 987759
VALOR R\$ 1.000,00 DATA DE EMISSAO 09.07.2002
TARIFA R\$ 0,00
FINALIDADE CREDITO EM CONTA CORRENTE

* FAVORECIDO *

BANCO 001 AGENCIA 0495 CONTA 00000011417 DV 0
NOME ASSOC CASA FAMILIAR RURAL CPF/CNPJ 00.670.412/0001-39

* REMETENTE *

NOME PREF. MUNIC DE PATO BRANCO
ENDERECO RUA CARAMURU, 271 - - CENTRO

-O BANCO NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA
 TRANSFERENCIA POR ERRO DE PREENCHIMENTO/INFORMACOES INCORRETAS.

IMPORTANTE : PREZADO CLIENTE, CONFIRA COM ATENCAO OS DADOS ACIMA.

AUTENTICACAO MECANICA

(VIA CLIENTE) ----- **TTAW** 0138.123530538.090702 ----- 1.000,00C DOCELI - B1KA

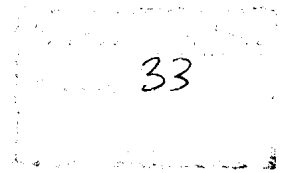
BSBE000097355410002

25/07/2002 08:22:53

Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 495-2
Conta: 11417-0 A C FAM RURAL PATO BRANCO
Efetuado por: ELZA ZOCHE FACIN



Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Doc	Valor R\$	Saldo
14/06/2002		SALDO ANT.			1,27 C
09/07/2002		DEP. COMPE	183509	1.000,00 C	
09/07/2002		TAR.MAN.CC	20702	8,00 D	993,27 C
11/07/2002		CHEQUE	160524	567,27 D ✓	426,00 C
12/07/2002		CH. COMPE	160526	147,05 D ✓	
12/07/2002		CPMF		0,03 D	278,92 C
3/07/2002		CH. COMPE	160525	274,95 D ✓	3,97 C
19/07/2002		CPMF		3,74 D	0,23 C
25/07/2002		S A L D O			0,23 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
CPMF					0,00

OBSERVACOES:- GIRO RAPIDO E CTA.GARANTIDA INDISP.TEMPOR.

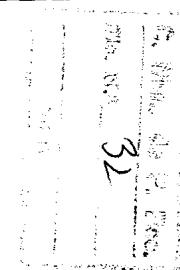
CONCURSO DE MONOGRAFIA-INSCRICOES ATEH 14/10/02.
FAX: (61) 4126016/E-MAIL: PREMIO.STN FAZENDA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Unidade Executora: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco							Lei n.º 2.141	
Ítem	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	Especificação dos Prod./Serviços	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor
1	Patão Supermercado	79.851.291/0001-81	Produtos de limpeza, alimentícios e outros	160524	10/07/2002	NF 19050	03/06/02	81.01
						NF 19163	10/06/02	133.07
						NF 19163	10/06/02	11.25
						NF 19195	12/06/02	16.52
						NF 19251	17/06/02	111.86
						NF 19251	17/06/02	30.62
						NF 19265	18/03/02	22.32
						NF 19331	24/06/02	3.25
						NF 19333	24/06/02	51.27
						NF 19333	24/06/02	106.10
2	STAMPA Papelaria	78.421.047/0001-16	Material de Expediente	160526	10/07/2002	NF 012733	10/07/02	147.05
3	Cotrama - Posto Calhambeque	79.844.866/0001-39	Combustível e serviços	160525	10/07/2002	NF 040889	03/05/02	12.00
						NF 041218	08/05/02	94.97
						NF 041637	15/05/02	85.00
						NF 041968	20/05/02	82.98
4	Banco do Brasil		Encargos Bancários			Extrato	25/07/02	11.77
TOTAL				R\$ 1.001,04				
Unidade Executora*				Responsável pela Execução**				
00.670 412/0001 - 39 Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco R. PR. 455 Km 1 - Pato Branco PR				Elza Z. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.				

Pato Branco, 25 de julho de 2002.



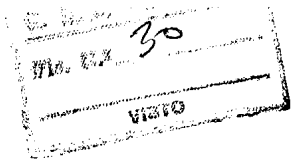
EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Executor / Entidade: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco	Lei n.º 2.141
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: Junho de 2002 1.000,00	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos..... 1.001,04
Saldo existente 1,27	A realizar..... 0,23
Total R\$ 1001,27	Total..... R\$ 1.001,27
Unidade Executora*	Responsável pela Execução**
0.676-00000000-39 Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco PR	Edc. Z. Facin Pato Branco

* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Pato Branco, 25 de junho de 2002



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Executora ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PATO BRANCO	Lei n.º 2.141
--	---------------

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Período de 09/07/2002 a 25/07/2002		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil	Agência 0495-2	Conta-Corrente nº 11417-0
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
Discriminação		SALDO
(+) Saldo constante do Extrato Bancário		0,23
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário:		
(-) Valores Creditados a Identificar:		
(+) Valores Debitados a Identificar:		
SALDO DISPONÍVEL		0,23
Unidade Executora* 00.670 412/000 - 88 Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco Rod PR 469 Km 4 - Pato Branco CEP 85501-970 { Pato Branco - PR }	Responsável pela Execução** Elza Z. Jacin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.	

* (Carimbo da entidade)
** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco

Prestação de Contas
Nº 04/2002
EXERCÍCIO DE 2002

MÊS REFERÊNCIA: Maio/2002

DATA DO REPASSE: 04 de junho de 2002

VALOR: 1.000,00 reais

PATO BRANCO - PR



OFÍCIO Nº041/2002

Pato Branco, 21 de junho de 2002

Prezado Senhor.:

Com o presente, encaminhamos para apreciação dessa Prefeitura, a Prestação de Contas da Subvenção recebida, no valor total de R\$ hum mil reais, referente ao mês de maio de 2002, destinados a Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

Atenciosamente

Agostinho Barrionuevo
Diretor

Agostinho Barrionuevo
Agostinho Barrionuevo
Diretor

Elza Z. Facin
Elza Z. Facin
Presidente da Associação da C. F. R.
Pato Branco - PR.

Elza Zocche Facin
Presidente

ILMO. SR.:
CLÓVIS SANTO PADOAN
PREFEITO MUNICIPAL
PATO BRANCO - PR



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

27

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2743 Data 26/03/2002

LEI 2.141

Data: 18 de março de 2002.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à **Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a subvenção social, de 1º fevereiro até 31 de dezembro de 2002, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para manutenção da **Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.**

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.02	Departamento de Desenvolvimento Rural
2036300382.033	Apoiar a Escola do Campo
33.50.43	Subvenção Social à Escola do Campo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 18 de março de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

B

26

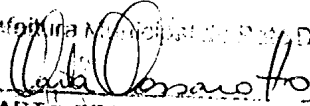
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise dos documentos integrantes da Prestação de Contas da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco, constatou-se a fiel retratação da execução da subvenção recebida no mês de junho de 2002, correspondente ao mês de maio de 2002.

Com isso somos favoráveis pela aprovação da presente Prestação de Contas, uma vez que todos os procedimentos necessários para a elaboração da mesma, foram respeitados.

Pato Branco, 27 de maio de 2002.

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MARTA BEATRIZ DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Pato Branco


DIVERCINO COLOMBO
SECRET. MUNIC. DE ADMINIST. E FINANÇAS
DECRETO Nº 4188

C. Mun. de P. 1200
Fin. N.º 75
VISTO

BANCO ITAU S/A

** COMPROVANTE DE EMISSAO DE DOCUMENTO DE CREDITO - DOC C **

DOC N. 288004 CONTROLE N. 762940
VALOR R\$ 1.000,00 DATA DE EMISSAO 04.06.2002
TARIFA R\$ 0,00
FINALIDADE CREDITO EM CONTA CORRENTE

* FAVORECIDO *

BANCO 001 AGENCIA 0495 CONTA 00000011417 DV 0
NOME ASSOC CASA FAMILIAR RURAL DE P CPF/CNPJ 00.670.412/0001-39

* REMETENTE *

NOME PREF MUNIC PATO BRANCO
ENDERECO C

- X

-O BANCO NAO SERA RESPONSAVEL, PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA
TRANSFERENCIA POR ERRO DE PREENCHIMENTO/INFORMACOES INCORRETAS.

IMPORTANTE : PREZADO CLIENTE, CONFIRA COM ATENCAO OS DADOS ACIMA.

..... AUTENTICACAO MECANICA

ITAU0111 413630569 040602

1.000,00C DOCELT

(VIA CLIENTE)

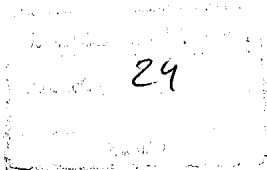
- B1KA

21/06/2002 09:22:45

Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

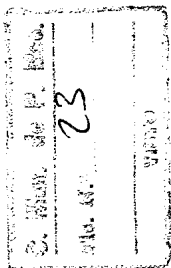
Agência: 495-2
Conta: 11417-0 A C FAM RURAL PATO BRANCO
Efetuado por: ELZA ZOCHE FACIN



Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Doc	Valor R\$	Saldo
24/05/2002		SALDO ANT.			0,45 C
04/06/2002		DEP. COMPE	288004	1.000,00 C	
04/06/2002		TAR.MAN.CC	20604	8,00 D	992,45 C
05/06/2002		CH. COMPE	160522	346,67 D	645,78 C
06/06/2002		CHEQUE	160523	534,74 D	111,04 C
06/2002		CH. COMPE	160521	106,00 D	
07/06/2002		CPMF		1,34 D	3,70 C
14/06/2002		CPMF		2,43 D	1,27 C
21/06/2002		SALDO			1,27 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
CPMF					0,00

2002 - ANO DO CENTENARIO DE NASCIMENTO DO
PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE.



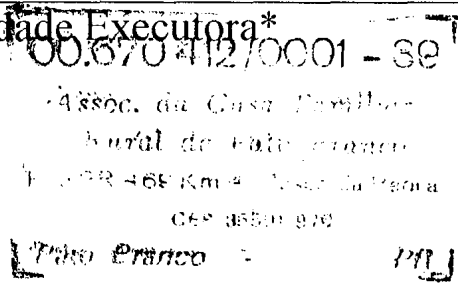
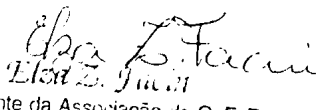
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Unidade Executora: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco							Lei n.º 2.141	
Item	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	Especificação dos Prod./Serviços	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor
1	Patão Supermercado	79.851.291/0001-81	Produtos de limpeza, alimentícios e outros	150523	05/06/2002	NF 18664	06/05/2002	3,70
						NF 18664	06/05/2002	89,36
						NF 18664	06/05/2002	89,67
						NF 18751	13/05/2002	103,30
						NF 18838	20/05/2002	101,54
						NF 18838	20/05/2002	46,68
						NF 18842	20/05/2002	3,69
						NF 127944	21/05/2002	13,90
						NF 18947	27/05/2002	1,78
2	Cotrama - Posto Calhambeque	79.844.866/0001-39	Combustível e serviços	160522	05/06/2002	NF 040199	22/04/2002	12,00
						NF 040797	02/05/2002	84,05
						NF 040327	24/04/2002	76,52
						NF 039872	17/04/2002	86,44
						NF 039422	10/04/2002	87,66
3	STAMPA Papelaria	78.421.047/0001-16	Material de Expediente	160521	05/06/2002	NF 012516	05/06/2002	106,00
4	Banco do Brasil		Encargos Bancários			Extrato	27/05/2002	11,77
TOTAL				R\$ 999,18				
Unidade Executora* 00.670.412/0001 - 39 Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco Rua PR - 69 Km 4 - Passo da Pedra CEP 85511-970 Pato Branco - PR				Responsável pela Execução** Elza Z. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.				

Pato Branco, 21 de junho de 2002.

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Executor / Entidade: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco	Lei n.º 2.141
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: Maio de 2002 1.000,00	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos..... 999,18
Saldo existente0,45	A realizar..... 1,27
TotalR\$ 1000,45	Total.....R\$ 999,18
Unidade Executora*  Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco Pato Branco - PR 46500-000 CEP 46500-000 Pato Branco - PR	Responsável pela Execução**  Elton Z. Jacini Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.

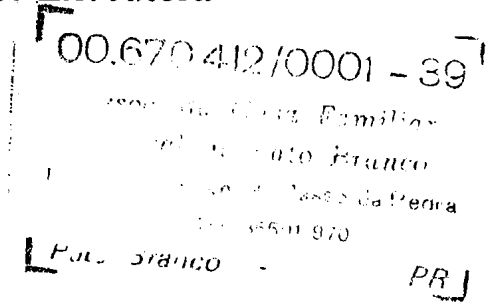
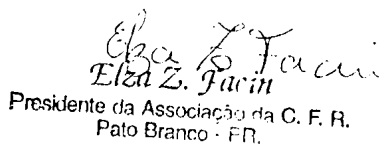
* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Pato Branco, 21 de junho de 2002

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Executora ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PATO BRANCO	Lei n.º 2.141
--	---------------

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Período de 04/06/2002 a 21/06/2002		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil	Agência 0495-2	Conta-Corrente nº11417-0
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
Discriminação		SALDO
(+) Saldo constante do Extrato Bancário		1,27
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário:		
(-) Valores Creditados a Identificar:		
(+) Valores Debitados a Identificar:		
SALDO DISPONÍVEL		1,27
Unidade Executora*	Responsável pela Execução**	
		

* (Carimbo da entidade)
** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

20

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco

Prestação de Contas
Nº 03/2002

EXERCÍCIO DE 2002

MÊS REFERÊNCIA: Abril/2002

DATA DO REPASSE: 08 de maio de 2002

VALOR: 1.000,00 reais

PATO BRANCO - PR



ESCOLA DO CAMPO
ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL
PATO BRANCO - PARANÁ

CGC 00 670 412/0001-39



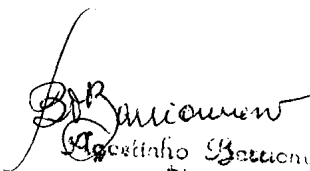
OFÍCIO Nº027/2002

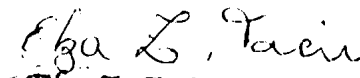
Pato Branco, 27 de maio de 2002

Prezado Senhor.:

Com o presente, encaminhamos para apreciação dessa Prefeitura, a Prestação de Contas da Subvenção recebida, no valor total de R\$ hum mil reais, referente ao mês de abril de 2002, destinados a Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

Atenciosamente


Agostinho Barrionuevo
Diretor
V/ **Agostinho Barrionuevo**
Diretor

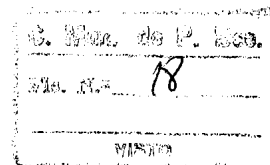

Elza Z. Facin
Presidente da Associação da C. F. R.
Pato Branco - PR
Elza Zocche Facin
Presidente

ILMO. SR.:
CLÓVIS SANTO PADOAN
PREFEITO MUNICIPAL
PATO BRANCO - PR



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO
Jornal Diário da Povo
Nº 2743 Data 26/03/2002

LEI 2.141

Data: 18 de março de 2002.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a subvenção social, de 1º fevereiro até 31 de dezembro de 2002, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para manutenção da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.02	Departamento de Desenvolvimento Rural
2036300382.033	Apoiar a Escola do Campo
33.50.43	Subvenção Social à Escola do Campo

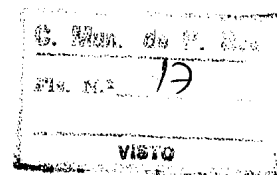
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 18 de março de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

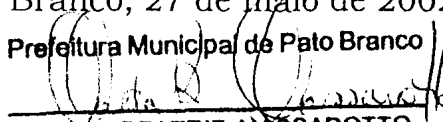


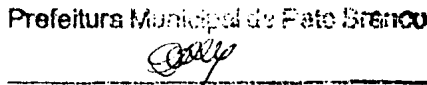
TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise dos documentos integrantes da Prestação de Contas da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco, constatou-se a fiel retratação da execução da subvenção recebida no mês de maio de 2002, correspondente ao mês de abril de 2002.

Com isso somos favoráveis pela aprovação da presente Prestação de Contas, uma vez que todos os procedimentos necessários para a elaboração da mesma, foram respeitados.

Pato Branco, 27 de maio de 2002.

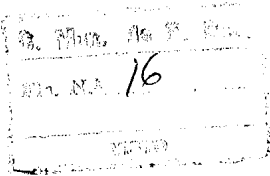
Prefeitura Municipal de Pato Branco

MARTA BEATRIZ MASSAROTTO
FUNCIONÁRIA

Prefeitura Municipal de Pato Branco

DIVERCIO COLOMBO
SECRET. MUNIC. DE ADMINIST. E FINANÇAS
DECRETO N° 4189

27/05/2002 11:00:58

Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual



Agência: 495-2
Conta: 11417-0 A C FAM RURAL PATO BRANCO
Efetuado por: ELZA ZOCHE FACIN

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Doc	Valor R\$	Saldo
26/04/2002		SALDO ANT.			0,51 C
08/05/2002		DEP. COMPE	11016	1.000,00 C	
08/05/2002		TAR.MAN.CC	20503	8,00 D	992,51 C
10/05/2002		CHEQUE	160516	382,74 D	
10/05/2002		CHEQUE	160517	186,20 D	
10/05/2002		CH. COMPE	160518	52,34 D	
10/05/2002		CPMF		0,03 D	371,20 C
13/05/2002		CHEQUE	160515	125,00 D	246,20 C
14/05/2002		CH. COMPE	160519	150,00 D	96,20 C
17/05/2002		CPMF		3,40 D	92,80 C
20/05/2002		DEPOSITO	92370606481	1,00 C	93,80 C
22/05/2002		CH. COMPE	160520	93,00 D	0,80 C
24/05/2002		CPMF		0,35 D	0,45 C
27/05/2002		S A L D O			0,45 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
CPMF					0,00

EM 27 DE MAIO, O BANCO DO BRASIL PARABENIZA
O TRABALHADOR RURAL PELO SEU DIA.

BANCO ITAU S/A

** COMPROVANTE DE EMISSAO DE DOCUMENTO DE CREDITO - DOC C **

DOC N. 011016 CONTROLE N. 535976
VALOR R\$ 1.000,00 DATA DE EMISSAO 08.05.2002
TARIFA R\$ 0,00
FINALIDADE CREDITO EM CONTA CORRENTE

* FAVORECIDO *

BANCO 001 AGENCIA 0495 CONTA 00000011417 DV 0
NOME ASSOC CASA FAMILIAR RURAL CPF/CNPJ 00.670.412/0001-39

* REMETENTE *

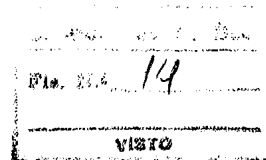
NOME PREF MUNIC DE PATO BRANCO
ENDERECO C - C

-O BANCO NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA
TRANSFERENCIA POR ERRO DE PREENCHIMENTO/INFORMACOES INCORRETAS.

IMPORTANTE : PREZADO CLIENTE, CONFIRA COM ATENCAO OS DADOS ACIMA.

AUTENTICACAO MECANICA

ITAU0093 413630569 080502 1.000,00C DOCELT
(VIA CLIENTE) - B1KA



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2002 - AUTO-ATENDIMENTO - 13:01:30
049570812 0475

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - DINHEIRO

=====

FAVORECIDO	
CLIENTE	A C FAM RURAL PATO BRANCO
AGENCIA: 0495-2	CONTA: 11.417-0
VALOR TOTAL *	1,00
NR. ENVELOPE	2.370.606.481

* Valor sujeito a conferencia.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO
SER PROCESSADA.

=====

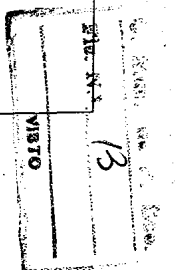
Este comprovante se bem conservado dura ate 5
anos. Nao exponha ao sol, lampadas, calor. Evite
contato com plasticos, oleos e produtos quimi-
cos. Se necessario, retire a segunda via.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

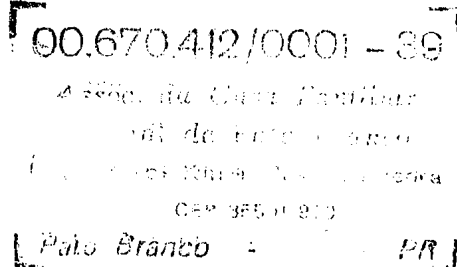
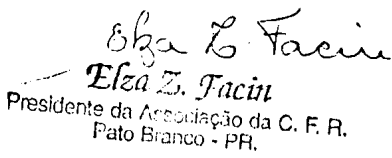
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Unidade Executora: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco							Lei n.º 2.141	
Item	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	Especificação dos Prod./Serviços	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor
1	Auto Center Ballan	01.490.483/0001-12	Peças e serviços	160515	09/05/2002	NF 2055 NF 2745	09/05/2002 09/05/2002	41.00 84.00
2	Patão Supermercado	79.851.291/0001-81	Produtos de limpeza, alimentícios e outros	160516	09/05/2002	NF 18324 NF 18324 NF 18411 NF 18485 NF 18485 NF 18530	08/04/2002 08/04/2002 15/04/2002 22/04/2002 22/04/2002 25/04/2002	91.72 53.44 79.63 46.36 98.52 13.07
3	STAMPA Papелaria	78.421.047/0001-16	Material de Expediente	160517	09/05/2002	NF 012345	09/05/2002	186.20
4	Brasil Telecom	76.535.764/0321-85	Serviços Telefônicos	160518	10/04/2002	NF 853.760.824	26/04/2002	52.34
5	Inviolável Pato Branco Ltda.	01.899.317/0001-74	Manutenção do sistema de alarme	160519	09/05/2002	NF 254	10/05/2002	150.00
6	Papelaria Apolo Ltda.	79.863.478/0001-03	Material de Expediente	160520	14/05/2002	NF 00009263	14/05/2002	93.00
7	Banco do Brasil		Encargos Bancários			Extrato	27/05/2002	11.78
TOTAL				RS 1001,06				
Unidade Executora*					Responsável pela Execução**			
00.670.412/0001-39 Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco Pato Branco - PR					<i>Ela Z. Facin</i> Ela Z. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.			

Pato Branco, 27 de maio de 2002.



EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Executor / Entidade: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco	Lei n.º 2.141
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: Maio de 2002 1.000,00 Recursos próprios: Recursos próprios para cobertura da taxa de CPMF 1,00 Saldo existente 0,51	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos..... 1.001,06 A realizar..... 0,45
Total R\$ 1.001,51	Total..... R\$ 1.001,51
Unidade Executora* 	Responsável pela Execução** 

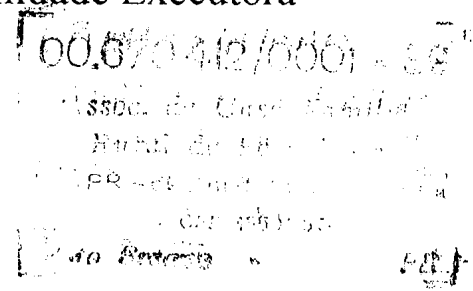
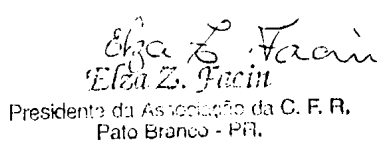
* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto)

Pato Branco, 27 de maio de 2002

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Executora ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PATO BRANCO	Lei n.º 2.141
--	---------------

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Período de 08/05/2002 a 27/05/2002		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil	Agência 0495-2	Conta-Corrente nº11417-0
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
Discriminação		SALDO
(+) Saldo constante do Extrato Bancário		0,45
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário:		
(-) Valores Creditados a Identificar:		
(+) Valores Debitados a Identificar:		
SALDO DISPONÍVEL		0,45
Unidade Executora*	Responsável pela Execução**	
		

* (Carimbo da entidade)
** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco

Prestação de Contas
Nº 02/2002

EXERCÍCIO DE 2002

MÊS REFERÊNCIA: Fevereiro e Março/2002

DATA DO REPASSE: 09 de abril de 2002

VALOR: 2.000,00 reais

PATO BRANCO - PR



ESCOLA DO CAMPO
ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL
PATO BRANCO - PARANÁ

CGC 00 870 412/0001-39



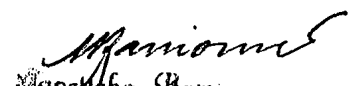
OFÍCIO Nº024/2002

Pato Branco, 07 de maio de 2002

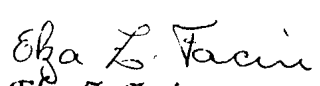
Prezado Senhor.:

Com o presente, encaminhamos para apreciação dessa Prefeitura, a Prestação de Contas da Subvenção recebida, no valor total de R\$ dois mil reais, referente ao mês de fevereiro e março de 2002, destinados a Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

Atenciosamente


Agostinho Barrionuevo
Diretor

Agostinho Barrionuevo
Diretor

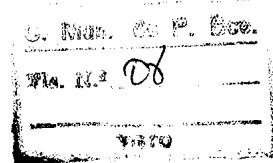

Elza Z. Facin
Presidente da Associação da C. F. R.
Pato Branco - PR.
Elza Zocche Facin
Presidente

ILMO. SR.:
CLÓVIS SANTO PADOAN
PREFEITO MUNICIPAL
PATO BRANCO - PR



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2743 Data 26/03/2002

LEI 2.141

Data: 18 de março de 2002.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a subvenção social, de 1º fevereiro até 31 de dezembro de 2002, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para manutenção da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.02	Departamento de Desenvolvimento Rural
2036300382.033	Apoiar a Escola do Campo
33.50.43	Subvenção Social à Escola do Campo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 18 de março de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

C. Mun. do P. Br.	
Fls. N.º	07
Visto	

TERMO DE APROVAÇÃO

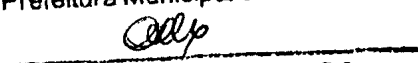
Após análise dos documentos integrantes da Prestação de Contas da Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco, constatou-se a fiel retratação da execução da subvenção recebida no mês de Abril de 2002, correspondente aos meses de Fevereiro e Março de 2002.

Com isso somos favoráveis pela aprovação da presente Prestação de Contas, uma vez que todos os procedimentos necessários para a elaboração da mesma, foram respeitados.

Pato Branco, 07 de maio de 2002.

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MARTA BEATRIZ MASSAROTTO
FUNCIONÁRIA

Prefeitura Municipal de Pato Branco

DIVERCIO COLOMBO
SECRET. MUNIC. DE ADMINIST. E FINANÇAS
DECRETO N.º 4188

RECIBO N.º 06

BANCO ITAU S/A

** COMPROVANTE DE EMISSAO DE DOCUMENTO DE CREDITO - DOC ELETRONICO **

DOC N. 307327 CONTROLE N. 547510
VALOR R\$ 1.000,00 DATA DE EMISSAO 09.04.2002
TARIFA R\$ 0,00
FINALIDADE CREDITO EM CONTA CORRENTE

* FAVORECIDO *

BANCO 001 AGENCIA 0495 CONTA 00000011417 DV 0
NOME ASSOC CASA FAMILIAR RURAL CGC/CPF 00.670.412/0001-39

* REMETENTE *

NOME PREF MUNIC PATO BRANCO
ENDERECO C - CENTRO

-O BANCO NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA
TRANSFERENCIA POR ERRO DE PREENCHIMENTO/INFORMACOES INCORRETAS.

IMPORTANTE : PREZADO CLIENTE, CONFIRA COM ATENCAO OS DADOS ACIMA.

..... AUTENTICACAO MECANICA

(VIA CLIENTE) ITAU0140 413630569 090402 1.000,00C IOCELL - B1KA

BANCO ITAU S/A

** COMPROVANTE DE EMISSAO DE DOCUMENTO DE CREDITO - DOC ELETRONICO **

DOC N. 319501 CONTROLE N. 787556
VALOR R\$ 1.000,00 DATA DE EMISSAO 09.04.2002
TARIFA R\$ 0,00
FINALIDADE CREDITO EM CONTA CORRENTE

* FAVORECIDO *

BANCO 001 AGENCIA 0495 CONTA 00000011417 DV 0
NOME ASSOC CASA FAMILIAR RURAL CGC/CPF 00.670.412/0001-39

* REMETENTE *

NOME PREF MUNIC PATO BRANCO
ENDERECO C - CENTRO

-O BANCO NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA
TRANSFERENCIA POR ERRO DE PREENCHIMENTO/INFORMACOES INCORRETAS.

IMPORTANTE : PREZADO CLIENTE, CONFIRA COM ATENCAO OS DADOS ACIMA.

..... AUTENTICACAO MECANICA

(VIA CLIENTE) ITAU0247 413630569 090402 1.000,00C IOCELL - B1KA

S. M. M. do P. B. B.

07/05/2002 09:49:07

Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 495-2
Conta: 11417-0 A C FAM RURAL PATO BRANCO
Efetuado por: ELZA ZOCHE FACIN

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Doc	Valor R\$	Saldo
01/02/2002		SALDO ANT.			0,02 C
09/04/2002		DEP. COMPE	307327	1.000,00 C	
09/04/2002		DEP. COMPE	319501	1.000,00 C	
09/04/2002		TAR.MAN.CC	20204	8,00 D	
09/04/2002		TAR.MAN.CC	20304	8,00 D	
09/04/2002		TAR.MAN.CC	20402	8,00 D	1.976,02 C
10/04/2002		CHEQUE	160505	452,30 D	
10/04/2002		CHEQUE	160507	47,02 D	
10/04/2002		CHEQUE	160508	321,73 D	
10/04/2002		CHEQUE	160509	857,72 D	297,25 C
11/04/2002		CH. COMPE	160513	80,00 D	217,25 C
12/04/2002		CH. COMPE	160510	80,00 D	
12/04/2002		CH. COMPE	160511	47,00 D	
12/04/2002		CPMF		6,46 D	83,79 C
15/04/2002		CH. COMPE	160512	19,00 D	64,79 C
18/04/2002		CH. COMPE	160506	22,20 D	42,59 C
19/04/2002		CPMF		0,85 D	41,74 C
23/04/2002		CHEQUE	160514	41,00 D	0,74 C
26/04/2002		CPMF		0,23 D	0,51 C
01/05/2002		S A L D O			0,51 C

DIA DAS MAES INVENTE, DE UM OUROCAP DE PRESENTE

ASSINE O CONTRATO DE CDC EM SUA AGENCIA.
SEU CREDITO FACIL SEM BUROCRACIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS



Unidade Executora: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco							Lei n.º 2.141	
Ítem	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	Especificação dos Prod./Serviços	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor
1	Pasa e cia. Ltda	79.855.482/0001-11	Peças e serviços	160505	09/04/2002	NF 001594	09/04/2002	452.30
2	Rompato - Materiais de Construção Ltda.	01.178.937/0001-14	Ferramentas e outros materiais	160506	10/04/2002	NF 11207	10/04/2002	22.20
3	Brasil Telecom S.A.	76.535.764/0321-85	Serviços telefônicos	160507	10/04/2002	Fatura: 0204.51.675.438	26/04/2002	47.02
4	Posto Calhambeque	79.844.866/0001-39	Combustível e serviços	160508	10/04/2002	NF 037660	13/03/2002	81.78
						NF 038098	20/03/2002	87.98
						NF 038467	25/03/2002	66.96
						NF 038942	02/04/2002	85.01
5	Patão Supermercado	79.851.291/0001-81	Produtos de limpeza, alimentícios e outros	160509	10/04/2002	NF 17676	15/02/2002	8.34
						NF 17716	18/02/2002	40.61
						NF 17716	18/02/2002	86.76
						NF 17716	18/02/2002	143.59
						NF 17812	25/02/2002	16.99
						NF 17921	04/03/2002	10.33
						NF 18012	11/03/2002	93.95
						NF 18012	11/03/2002	43.35
						NF 18026	12/03/2002	15.15
						NF 18080	18/03/2002	63.18
						NF 18080	18/03/2002	78.42
						NF 18152	25/03/2002	38.76
						NF 18241	01/04/2002	112.60
						NF 18241	01/04/2002	99.36
						NF 18241	01/04/2002	6.33
6	Papelaria e Encadernadora Apolo Ltda.	79.863.478/0001-03	Material de Expediente - Papel	160510	10/04/2002	NF 00008952	10/04/2002	80.00

7	Encadernadora e Com. de Mat. Técnicos Arte Ltda.	01.732.419/0001-09	Encadernações	160511	10/04/2002	NF 4634	10/04/2002	47,00
8	Borracharia Central	303.797.769-87	Pneus e serviços	160512	10/04/2002	NF 5616	13/03/2002	19,00
9	Shell Gás	04.565.793/0001-47	Gás	160513	10/04/2002	NF 2952	18/03/2002	80,00
10	STAMPA Papclaria	78.421.047/0001-16	Material de Expediente	160514	22/04/2002	NF 012217	22/04/2002	41,00
11	Banco do Brasil		Encargos Bancários	Extrato	07/05/2002			31,54

TOTAL**RS 1999,51**

Unidade Executora*

00.670 412/0001 - 89

Assoc. da Casa Familiar
Rural de Pato Branco
R. BR-509 Km 9 - Pato Branco
CEP 85500-000

Pato Branco - PR

Responsável pela Execução**

Elza Z. Facin
Elza Z. Facin
Presidente da Associação da C. F. R.
Pato Branco - PR.



Pato Branco, 07 de maio de 2002.

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Executor / Entidade: Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco	Lci n.º 2.141
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: Fevereiro de 2002 1.000,00 Março de 2002 1.000,00	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos..... 1.999,51
Recursos Próprios: Saldo existente0,02	A realizar..... 0,51
TotalR\$ 2.000,02	Total.....R\$ 2.000,02
Unidade Executora* 00.670 412/0001 - 39 Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco Rod PR 469 Km 4 - Povo da Pedra CEP 85501-970 Pato Branco - PR	Responsável pela Execução** Ela Z. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.

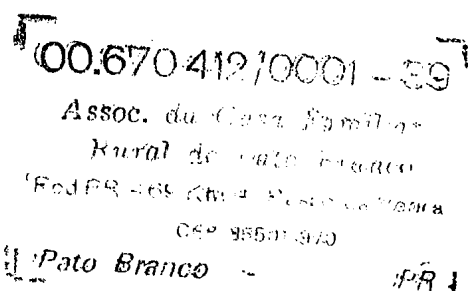
* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Pato Branco, 07 de maio de 2002

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Executora ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PATO BRANCO	Lei n.º 2.141
---	----------------------

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Período de 21/12/2001 a 30/01/2002		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil	Agência 0495-2	Conta-Corrente nº 11417-0
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
Discriminação		SALDO
(+) Saldo constante do Extrato Bancário		0,51
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário:		
(-) Valores Creditados a Identificar:		
(+) Valores Debitados a Identificar:		
SALDO DISPONÍVEL		0,51
Unidade Executora*	Responsável pela Execução**	
 00.670 412/0001 - 39 Assoc. da Casa Familiar Rural de Pato Branco R. Pedro de Almeida, 100 CEP 98501-970 Pato Branco - PR	 Elza Z. Facin Presidente da Associação da C. F. R. Pato Branco - PR.	

* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto)